



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 - Centro - CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 282 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprovam e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos limites do Perímetro Urbano da Cidade de Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais, a seguinte área:

Um imóvel rural situado no bairro Imbirussú localizado no município de Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais, com área levantada de 9,59,33 hectares da qual 00,05,20 hectares pertence ao condômino Raimundo José da Silva, objeto da Matrícula nº 10.941, dentro das seguintes dimensões e confrontações: A área perimetrada inicia-se no Marco P1 Coord. E 402413.87 N 7561251.43 com a azimute 211°04'04”, sobe pela cerca de arame confrontando com José Pereira da Silva, numa extensão de 63,37 metros, até o marco P2; continua subindo pela cerca de arame com azimute 207°29'18”, confrontando com Benedito Pereira de Matos, numa distancia de 50,00 metros, até encontrar o marco P3; situado junto a estrada municipal, deflete a esquerda com azimute 124°48'38”, segue acompanhando o alinhamento da mesma, por 70,16 metros, até o marco P4; volve a direita com azimute 145°24'36”, segue em curvas pela estrada municipal e passa pelo marco P5, extensão de 143,28 metros, até o marco P6; atravessa a entrada da propriedade com azimute 97°15'56”, e segue pela cerca de arame, confrontando com a estrada municipal, distancia de 53,28 metros, até o marco P7; situado junto a mesma deflete a direita com azimute 216°12'08”, atravessa a mesma e sobe em rumo reto, confrontando com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado-MG, (casa populares) por 119,86 metros, até o marco P8; volve a direita com azimute 309°00'27”, e continua em rumo reto confrontando com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado-MG, numa extensão de 122,97 metros, até o marco P9; cravado junto a Rodovia LMG 1535, deflete a esquerda Coord. E 402384.46 N 7560946.23, com azimute 182°19'26”, segue em curvas acompanhando o alinhamento da mesma, numa distancia de 119,15 metros, até o marco P10; deflete a esquerda com azimute 102°19'58”, sobe pela cerca de arame confrontando com José Adir Loiola, por 46,97 metros, até o marco P11; volve levemente a direita com azimute 106°52'59”, e segue em rumo reto confrontando com José Adir Loiola, extensão de 83,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02**

metros, até o marco P12; volve suavemente à direita e continua em rumo reto com azimute $117^{\circ}43'22''$, confrontando com José Adir Loiola, distância de 284,61 metros, até o marco P13; deflete a esquerda Coord. E 402720.40 N 7560668.98 com azimute $17^{\circ}46'49''$, desce pela cerca de arame confrontando com José Dimas Gianini, por 120,91 metros, até o marco P14; volve a esquerda e continua descendo pela cerca de arame com azimute $319^{\circ}51'20''$, confrontando com José Dimas Gianini, numa extensão de 128,09 metros, até o marco P15; situado junto a estrada Municipal, deflete a direita com a azimute $15^{\circ}47'01''$, atravessa a mesma e desce pela cerca de arame, confrontando com José Dimas Gianini, numa distancia de 113,83 metros, até o marco P16; cravado junto ao Ribeirão Imbirussú, volve a esquerda Coord. E 402704.19 N 7560997.51 com azimute $301^{\circ}04'05''$, desce em curvas acompanhando o mesmo, confrontando com José Adir Loiola, por 383,26 metros, até encontrar o marco P1; ponto de onde partiu e conclui esta confrontação.

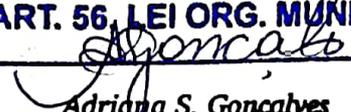
Art. 2º Revoga as disposições em contrario esta lei fará parte integrante da Lei Municipal nº 206 de 12 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, MG, 22 de agosto de 2013.


Benedito Pereira de Matos
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO,
NO DIA 22 / 08 / 2013
CONF. ART. 56, LEI ORG. MUNICIPAL**


Adriana S. Gonçalves
Secretária - RG: MG-10.192.904
Prof. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG